ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Jaicós
CNPJ 07.450.927/0001-72
Rua Des. João Mota, s/n – Centro – Fone: (89) 3457-1299
CEP 64.575-000 – Jaicós-PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).

DESPACHO DE RATIFICACÃO

O procedimento de inexigibilidade de Licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação empresa prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Procuradoria. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa STS Informática Ltda – EPP, com Endereço na Rua Santa Luzia, 2480/Sul – Piçarra, CEP: 64.001-400, Teresina, UF:PI, FONE: (086) 3222-3173 e CNPJ: 73.726.333/0001-76, REPRESENTANTE: Vicente Miranda - CPF 016.477.253-72 - RG 133.571/ PI, com o valor global de RS 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jaicós Piauí (PI), 28 de janeiro de 2021.

João Bosco Evangelista Lima
João Bosco Evangelista Lima
Presidente da Câmara Municipal de Jaicós-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Jaicós
CNPJ 07.450.927/0001-72
Rua Des. João Mota, s/n – Centro – Fone: (89) 3457-1299
CEP 64.575-000 – Jaicós-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade n° 003/2021
Objeto: prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).
Contratante: Câmara Municipal de Jaicós-PI
Contratado: STS Informática Ltda – EPP
Prazo: 11 (onze) meses;
Valor Global: RS 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ERRATA PORTARIA

PORTARIA GB-PMA Nº 015/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Portaria nº 015/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicada na Edição nº IVCCXXXIX, de 14 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – PI tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: OBJETO:

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de dezembro de 2008.

LEIA-SE: OBJETO: CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 304/2013, que altera o Regime Próprio de Providência Social do Município de Altos, do Estado do Piauí, revoga a Lei Municipal nº 236/2009 e dá outras Providencias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos/PI, 29 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ERRATA PORTARIA

PORTARIA GB-PMA Nº 016/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Portaria nº 015/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicada na Edição nº IVCCXXXIX, de 14 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – PI tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: OBJETO:

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de dezembro de 2008.

CPF nº 905.089.123- 34

LEIA-SE: OBJETO: CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 304/2013, que altera o Regime Próprio de Providência Social do Município de Altos, do Estado do Piauí, revoga a Lei Municipal nº 236/2009 e dá outras Providencias.

CPF Nº 027.568.483-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos/PI, 29 de janeiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos/PI